

À Ilustríssimo Senhor Superintendente do Departamento de Trânsito

Eu, Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares, inscrita sob o CNPJ nº 08.231.734/0001-93, residente na Rua Dr. Gualter Nunes, nº 100, Chácara Junqueira, Tatuí/SP, CEP 18271-210, venho, por meio desta, apresentar Contestação de Autuação de Trânsito nº C2715875, aplicada em 16/06/2025, às 11h07min, na AV DOM AGUIRRE PROX RUA ANA M CARVALHO SOROCABA (CENTRO/BAIRRO), em Sorocaba..

Dos Fatos

No dia e hora mencionados, fui autuado por supostamente trafegar em via proibida com o veículo de placa FEC-7137. Contudo, a alegação não corresponde à verdade, conforme será demonstrado a seguir.

Do Direito

A multa em questão é passível de anulação, uma vez que o veículo estava em exercício de sua atividade de entrega de medicamentos e materiais hospitalares, serviço essencial e de relevante interesse público, conforme o Decreto nº 10.282/2020.

Artigo 29, inciso VII do CTB:

Estabelece que os veículos prestadores de serviços de utilidade pública gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação do serviço, apenas quando em atendimento na via. Essa previsão pode ser aplicada, por analogia, a veículos que necessitam transitar por vias com restrição de circulação para realizar serviços essenciais, como a entrega de medicamentos e materiais hospitalares.

Da Prova

Para comprovar o alegado, junto a este recurso seguem os seguintes documentos:

- Cópia da notificação da multa
- Cópia do CRLV do veículo
- Cópia do comprovante de entrega dos medicamentos/materiais hospitalares
- Declaração da empresa, atestando que o veículo foi utilizado para entrega na data e horário da autuação

Do Pedido

Diante do exposto, requer-se o cancelamento da multa de trânsito nº C2715875, por ser injusta à legislação vigente, tendo em vista que o veículo estava em atividade essencial de entrega de medicamentos e materiais hospitalares — serviço este enquadrado nas exceções de restrição de circulação.

Nestes termos, pede deferimento.

(Nome completo do advogado)

(Assinatura)

Data